



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEGUNDA, 19 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 550/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) .....	2
CONTRATO Nº 021/2020 .....	3

Gerado via Sistema de Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO**

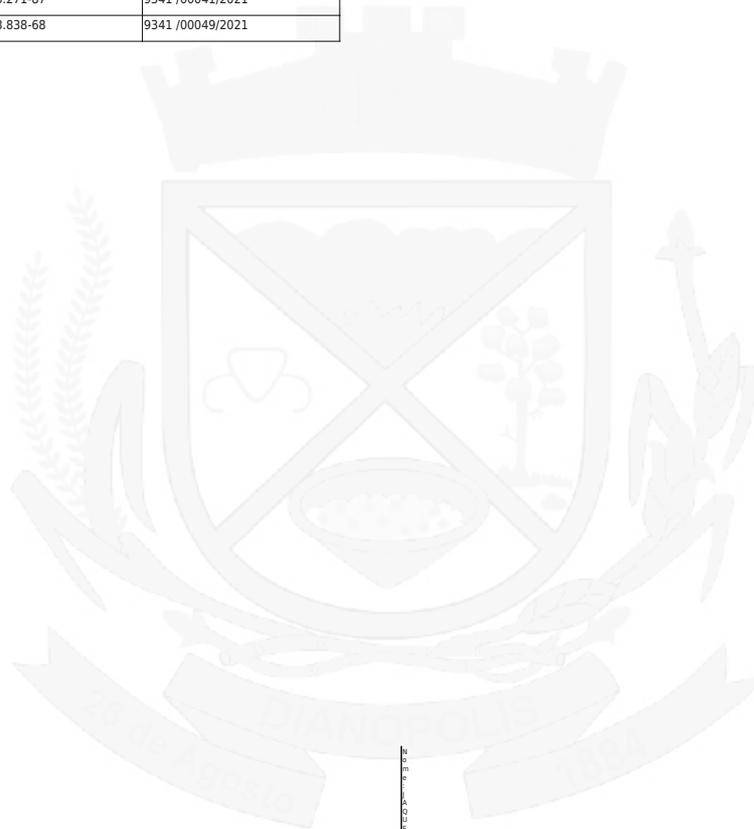
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 19 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GEORGE COSTA ROLIM	190.360.271-87	9341 /00039/2021
GEORGE COSTA ROLIM	190.360.271-87	9341 /00041/2021
JOSE MARIO DEGIOVANI	015.493.838-68	9341 /00049/2021



Data de afixação: 19/07/2021

Data de desafixação: 03/08/2021

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0001452

### **DADOS DO CONTRATO A SER RESCINDIDO:**

CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0006834/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO: (MÓDULO II: SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,** Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.138.957/0001-61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP 77.300-000, Dianópolis - TO

**NOTIFICADA: AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** sediada na Quadra 303 Sul Avenida LO 9 (ACSV SO 31, AV. LO 09),S/N, Lote 12, Plano Diretor Sul, Cep.: 77.015 - 400 Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.356.563/0001-03.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parecer do jurídico acostado aos autos processuais, e:

**CONSIDERANDO o DESCUMPRIMENTO** da Cláusula Terceira ( Forma de Execução) e Cláusula Quinta (Das Obrigações da Contratada), do Contrato nº 021/2020, firmado entre as partes no dia 19/03/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO: (MÓDULO II: SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

**CONSIDERANDO** as inúmeras denúncias da Comunidade Dianapolina, com relação a coleta do lixo urbano e por não estar atendendo de maneira satisfatória a Administração;

**CONSIDERANDO** que foi aprovado por unanimidade, a possibilidade de rescisão contratual da empresa AMBIENTALLIX, visto ao péssimo serviço prestado ao município, onde a população através dos vereadores, expõe a insatisfação dos usuários dos serviços de coleta lixo urbano.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE ao tentar NOTIFICAR a CONTRATADA, durante o período de 28/04/2020 a 29/06/2021, 03 (três) vezes não obteve êxito em todas as tentativa, sendo que de acordo consta nos autos a CONTRATADA se recusou a

receber as NOTIFICAÇÕES 002/2021 e 003/2021;

**CONSIDERANDO** por fim, o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a RESCISÃO CONTRATUAL, pelo descumprimento do contrato nº 021/2020.

**DETERMINO:**

**Art. 1º - A RESCISÃO DE FORMA AMIGÁVEL**, com a empresa **AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** sediada na Quadra 303 Sul Avenida LO 9 ( ACSV SO 31, AV. LO 09),S/N, Lote 12, Plano Diretor Sul, Cep.: 77.015 - 400 Palmas - Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o N.º 32.356.563/0001-03, caso a administração não obtenha êxito, com relação a rescisão amigável, que seja procedido a **RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL**, nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do processo.

**Art. 2º** - Na qualidade de Contratante respectivamente, do termo acima identificado, dou por CIENTE e NOTIFICADA a empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, para acompanhar todos os atos da tramitação do processo administrativo de rescisão contratual.

**Art. 3º** - Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicidade deste ato, para que os interessados se manifeste.

**Art. 3º-ENCAMINHE-SE** a fiscal de contratos, para providências imediata;

**Art. 4º-CUMPRE-SE, PUBLICA-SE** dando ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO. Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO**

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5502021